INSTITUTO FEDERAL
Baiano

Processo Eletrônico
23327.253860.2021-08

Data	Setor de Origem
01/12/2021 10:54:28	RET - RET-COMPRAS

Tipo	Assunto
Licitação - Dispensa - Pequeno Valor	Dispensa Nº 12/2021 - Contratação de serviços de captação de áudio e imagem e edição de vídeo

Interessados
Adriano Lucas Prado Goncalves, Cassia Maria Souza Costa Santana, Cristina Mascarenhas Santos, Dilma Souza Ribeiro, Glauco Neves de Meneses, Jose Ribamar Simao da Silva Filho, Lariane Almeida Santos

Situação
Em trâmite

Trâmites

15/12/2021 15:16
Aguardando recebimento por: RET-CCONV

15/12/2021 15:16
Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

15/12/2021 15:14
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

15/12/2021 14:27
Enviado por: RET-NUCOPI: Fernanda Souza Costa

14/12/2021 09:00
Recebido por: RET-NUCOPI: Fernanda Souza Costa

10/12/2021 15:14
Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

10/12/2021 13:55
Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

10/12/2021 12:58
Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

10/12/2021 12:42
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

10/12/2021 12:26
Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

10/12/2021 12:25
Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

10/12/2021 11:43
Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

10/12/2021 10:44
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

10/12/2021 10:44
Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

10/12/2021 10:35
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

10/12/2021 10:11
Enviado por: OA-PF: Osvaldo Almeida Neto

09/12/2021 09:07
Recebido por: OA-PF: Eliana Bastos de Oliveira

08/12/2021 09:18
Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

08/12/2021 07:44
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

07/12/2021 18:42
Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida

07/12/2021 16:33
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

07/12/2021 16:28
Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

07/12/2021 16:27
Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

07/12/2021 09:58
Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

03/12/2021 13:55
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

03/12/2021 13:32
Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida

03/12/2021 11:39
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

03/12/2021 09:36
Enviado por: OA-DICOM: Cassia Maria Souza Costa Santana

01/12/2021 16:37
Recebido por: OA-DICOM: Cassia Maria Souza Costa Santana

01/12/2021 11:27
Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

01/12/2021 11:24
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

01/12/2021 11:14
Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 53/2021 - RET-COMPRAS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

Assunto: Autorização para Abertura e Instauração de Processo

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento, nos termos do inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de serviços de captação de áudio e imagem e edição de vídeo para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IF Baiano, conforme documentos acostados ao processo 23327.253687.2021-30.

Conforme dispõe o Art. 24 " É dispensável a licitação:

> *II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Como verificado, a contratação preenche os requisitos necessários para proceder-se à contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **REITOR - SUBSTITUTO - RET**, em 01/12/2021 11:14:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 265443
Código de Autenticação: d82c35ee87

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Solicito a inclusão do Projeto Básico elaborado pelo demandante.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 01/12/2021 11:27:08.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Órgão de assessoramento - Diretoria de Comunicação

Despacho:

Segue processo com Projeto básico, minuta de contrato e declaração que não emprega menor de idade

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Cassia Maria Souza Costa Santana, RELACOES PUBLICAS, OA-DICOM, em 03/12/2021 09:36:02.

INSTITUTO FEDERAL
Baiano

Processo Eletrônico

23327.253747.2021-14

Data	Setor de Origem
23/11/2021 20:26:53	RET - OA-DICOM

Tipo	Assunto
Solicitação de Compras/Serviços	Contratação de serviços de captação de áudio e imagem e edição de vídeo

Interessados
Cristina Mascarenhas Santos, Glauco Neves de Meneses

Situação
Finalizado

Trâmites

30/11/2021 15:35
Recebido por: RET-COMPRAS: Lariane Almeida Santos

30/11/2021 14:41
Enviado por: OA-DICOM: Glauco Neves de Meneses

29/11/2021 10:02
Recebido por: OA-DICOM: Cassia Maria Souza Costa Santana

29/11/2021 08:03
Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

29/11/2021 07:58
Recebido por: RET-COMPRAS: Lariane Almeida Santos

26/11/2021 15:03
Enviado por: RET-PROPLAN: Jose Virolli Chaves

26/11/2021 15:02
Recebido por: RET-PROPLAN: Jose Virolli Chaves

26/11/2021 13:13
Enviado por: RET-GAB: Aecio Jose Araujo Passos Duarte

25/11/2021 10:22
Recebido por: RET-GAB: Leila de Souza Lima

23/11/2021 20:28
Enviado por: OA-DICOM: Cassia Maria Souza Costa Santana

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

OFICIO 12/2021 - OA-DICOM/RET/IFBAIANO

Salvador, 23 de novembro de 2021

Ao Prof. Aecio Duarte
Reitor

Assunto: Solicita autorização para inclusão de item no PAC/PGC 2021.

Senhor,

Em um esforço de apresentar as ações referente a relações étnico-raciais institucionais para além do Novembro Negro, como ações contínuas e condizentes com as práticas pedagógicas dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabis) do IF Baiano, a Dicom propõe ações comunicacionais conjuntas no intuito de avançar na visibilidade de questões sobre diversidade e multiculturalidade. Neste sentido, a proposta é promover debates de temáticas raciais relevantes em 12 edições especiais de um programa de entrevistas.

Com objetivo de aumentar a visibilidade da marca, fortalecer a imagem e a reputação institucional, solicito a contratação dos serviços de captação de imagem e edição dos episódios. Considerando a concorrida agenda de produção de vídeo do IF Baiano pela DICOM, faz-se necessário a contratação desses serviço, a fim de garantir a entrega e a qualidade das produções em 2020.

Em pesquisa de mercado, foram identificadas empresas que atendem esta necessidade com valores acessíveis, entre R$1.467,00 por episódio, totalizando R$17.600,00 (os valores correspondem aos 02 serviços).

Desta forma, justifico a necessidade dessa contratação e solicito a autorização para sua inclusão no PAC 2021 da Reitoria, em obediência ao art. 11 da IN n. °01 de 10 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cristina Mascarenhas Santos**, **COORDENADOR COMUNICACAO SOCIAL - CD4 - OA-DICOM**, em 23/11/2021 18:18:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 262051
Código de Autenticação: 90b359f619

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Órgão de assessoramento - Diretoria de Comunicação

Despacho:

Prezados, solicito autorização para inclusão de item no PAC 2021, conforme descrito no ofício em anexo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Cassia Maria Souza Costa Santana, RELACOES PUBLICAS, OA-DICOM, em 23/11/2021 20:28:10.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
GABINETE

Despacho:

Senhor Pró-Reitor, Autorizamos incluir o item no PAC 2021, conforme justificativa apresentada no OFICIO 12/2021 - OA-DICOM/RET/IFBAIANO.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET, RET-GAB, em 26/11/2021 13:13:04.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho:

Segue para encaminhamentos necessários.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Virolli Chaves, DIRETOR ADMINISTRATIVO - CD3 - RET-DADM, RET-PROPLAN, em 26/11/2021 15:03:23.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 11/2021 - OA-DICOM/RET/IFBAIANO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Anexo II da Instrução Normativa SEGES 05/2017 E Art. 7° da IN n.° 40/2020)

Órgão: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria	
Setor requisitante: Diretoria de Comunicação - DICOM	
Responsável pela demanda: Cristina Mascarenhas Santos	Matrícula SIAPE: 3044958
E-mail: comunicacao@ifbaiano.edu.br	Telefone: 71 3186-0001

Alinhamento ao PAC 2021			
N° item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Valor total previsto
1303	3778	AUDIOVISUAL. Captação de áudio e vídeo.	R$6.000,00
1304	3778	AUDIOVISUAL. Edição e finalização de vídeo.	R$18.000,00

1. Justificativa da necessidade da contratação:

Em um esforço de apresentar as ações referente a relações étnico-raciais institucionais para além do Novembro Negro, como ações contínuas e condizentes com as práticas pedagógicas dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabis) do IF Baiano, a Dicom propõe ações comunicacionais conjuntas no intuito de avançar na visibilidade de questões sobre diversidade e multiculturalidade. Neste sentido, a proposta é promover debates de temáticas raciais relevantes em 12 edições especiais de um programa de entrevistas.

Com objetivo de aumentar a visibilidade da marca, fortalecer a imagem e a reputação institucional, solicito a contratação dos serviços de captação de imagem e edição dos episódios. Considerando a concorrida agenda de produção de vídeo do IF Baiano pela DICOM, faz-se necessário a contratação desses serviços, a fim de garantir a entrega e a qualidade das produções em 2021 |2022.

2. Descrição do Serviço:

Contratação de serviço de captação de imagem. Captação de áudio e imagem em Full HD. Diária de filmagem com 02 câmeras completas (câmera, tripé, lentes). Gravação de 12 episódios, sendo a captação de 02 programas por diária. Tempo médio de gravação por episódio é de 02 horas. A fornecedora deverá fornecer o material bruto integralmente em mídia digital. Datas de gravação serão definidas pela contratante. Bem como, a contratação de serviço de edição e finalização de vídeo. Edição de vídeo de até 30 minutos, inserindo vinhetas de início e fim, videografismo e vídeo de tradução em Libras. A fornecedora deverá fazer os cortes, a montagem e a finalização. A decupagem, as vinhetas, o videografismo e o vídeo de tradução em Libras serão fornecidos pela contratante.

3. Quantidade de Serviço/Material a ser contratado:

Item 1303 - 06 diárias

Item 1304 - 12 episódios

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a Execução/Fornecimento:

Dezembro 2021

5. Indicação do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização
(facultativo se valor total estimado previsto for inferior ao art. 24, I e II, da Lei n.° 8.666/93, conforme art. 8°, I da
IN SEGES 40/2020):
(inserir ou excluir linhas caso tenha mais ou menos integrantes)

Membro indicado pelo Setor:	Nome: Cássia Maria Souza Costa Santana	Cargo: Relações Públicas	SIAPE: 1176057
E-mail: cassia.costa@ifbaiano.edu.br			

Observações:

1) Se a demanda não estiver prevista no PAC do exercício, será necessário providências do Setor Requisitante visando à autorização de sua inclusão no PAC pela autoridade máxima e seu posterior lançamento no sistema PGC, antes da formalização deste documento, em conformidade com o art. 11 da IN SEGES/ME n.° 01/2019.

2) Conforme Art. 13. da IN SEGES/ME n.° 01/2019: "as demandas constantes do PAC deverão ser encaminhadas ao setor de Compras/Licitações com a antecedência necessária para o cumprimento da data estimada para a compra ou contratação".

Documento assinado eletronicamente por:
- **Cristina Mascarenhas Santos**, **COORDENADOR COMUNICACAO SOCIAL - CD4 - OA-DICOM**, em 29/11/2021 15:30:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 264156
Código de Autenticação: 156bb91f26

Fone: (71) 3186-0001

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano – Reitoria, CNPJ: 10.724.903/0001-79, vem formalmente, solicitar cotação de preços dos materiais e/ou serviços constantes na planilha abaixo:

PLANILHA DE COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: MUNDO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA ME
CNPJ: 887.099.815/0001-00
ENDEREÇO: R. Irmã Maria Regina – N 02 – Brotas – CEP 40285-020 - Salvador – BA
TEL.: (71**)** 99919-5903
E-MAIL: estudiomundo@gmail.com
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Gustavo Caldas de Souza Castro
DATA DA COTAÇÃO: 23/11/2021
A EMPRESA ATENDE COM NOTA DE EMPENHO? (x) SIM ( ) NÃO

OBSERVAÇÕES:
1. Todos os valores apresentados nesta planilha devem englobar eventuais custos e/ou despesas com frete(s), tributo(s), imposto(s), etc., não sendo permitida qualquer tipo de alegação posterior de inadequação dos preços cotados, sob a alegação de não inclusão destes(as);
2. Os materiais/serviços objeto desta cotação deverão ser entregues/prestados, se for o caso, no seguinte endereço: Rua do Rouxinol, 115 – Imbuí – Salvador – Bahia – CEP: 41.720-052;
3. O fornecedor que apresenta esta cotação se compromete que a validade da mesma é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de emissão registrada.

Item	Discriminação	Und.	Qtd.	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Subtotal
01	**Serviço de captação de imagem.** Captação de áudio e imagem em Full HD. Diária de filmagem com 02 câmeras completas (câmera, tripé, lentes). Gravação de 12 episódios, sendo a captação de 02 programas por diária. Tempo médio de gravação por episódio é de 02 horas. A fornecedora deverá fornecer o material bruto integralmente em mídia digital. Datas de gravação serão definidas pela contratante.	Diária	06	Sony a 6500 / Sony EX1	R$ 690,00	R$ 4.140,00
02	**Serviço de edição e finalização de vídeo.** Edição de vídeo de até 30 minutos, inserindo vinhetas de início e fim, videografismo e vídeo de tradução em Libras. A fornecedora deverá fazer os cortes, a montagem e a finalização. A decupagem, as vinhetas, o videografismo e o vídeo de tradução em Libras serão fornecidos pela contratante.	Episódio	12	Da Vinci 17	R$ 1.090,00	R$ 12.960,00
TOTAL						**R$ 17.220,00**

Carimbo CNPJ e Assinatura

08.583.589/0001-00
MUNDO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
Rua Irmã Maria Regina, nº 02/Térreo
Brotas - CEP: 40.286-020
SALVADOR - BA

Atenciosamente,

_____
Servidor requisitante
Cargo:

Data do pedido: _____/_____/_____.

Zimbra **cassia.costa@ifbaiano.edu.br**

Fwd: Re: Solicitação de cotação - Serviço de captação de áudio e vídeo e edição

De : Glauco Neves de Meneses <glauco.meneses@ifbaiano.edu.br>
Ter, 30 de nov de 2021 09:49
1 anexo

Assunto : Fwd: Re: Solicitação de cotação - Serviço de captação de áudio e vídeo e edição

Para : Cassia Costa <cassia.costa@ifbaiano.edu.br>

Atenciosamente,

Glauco NevesTécnico AudiovisualIF Baiano - Reitoria

----- Mensagem encaminhada -----
De: Estúdio Mundo <estudiomundo@gmail.com>
Para: Glauco Neves de Meneses <glauco.meneses@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Mon, 29 Nov 2021 19:22:01 -0300 (BRT)
Assunto: Re: Solicitação de cotação - Serviço de captação de áudio e vídeo e edição

Boa noite,

Segue o orçamento solicitado.

Desde já, agradeço.

* Gustavo Castro - Sócio Fundador*
71 99919-5903

Em seg., 29 de nov. de 2021 às 18:42, Glauco Neves de Meneses <glauco.meneses@ifbaiano.edu.br> escreveu:

> Boa noite,
>
> Tudo bem?
>
> Estamos iniciando um novo projeto de comunicação no IF Baiano e
> gostaríamos de cotar os serviços de captação de imagem e edição de 12
> episódios de um programa que tratará, durante 2022, sobre relações
> étnico-raciais, conforme detalhado em documento em anexo.
>
> A duração do programa será de 20 a 30 minutos. As datas de gravação e os
> temas dos episódios ainda serão definidos. Programamos gravar pelo menos

02
> episódios por mês.
>
> Estou à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.
>
>
> Atenciosamente,
>
> Glauco Neves
> Técnico Audiovisual
> IF Baiano - Reitoria
>
>
>

COTAÇÃO - MUNDO DEF2.pdf
435 KB

Documento Digitalizado Público

Proposta - Estúdio Mundo

Assunto: Proposta - Estúdio Mundo
Assinado por: Cassia Santana
Tipo do Documento: Cotação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cassia Maria Souza Costa Santana**, **RELACOES PUBLICAS**, em 30/11/2021 14:06:22.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 292485
Código de Autenticação: 9a4021fe5d

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
Reitoria

Ministério da Educação

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano – Reitoria, CNPJ: 10.724.903/0001-79, vem formalmente, solicitar cotação de preços dos materiais e/ou serviços constantes na planilha abaixo:

PLANILHA DE COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: André Carvalho Marques de Souza 01453825592
CNPJ: 17.293.427/0001-28
ENDEREÇO: Rua Messe de Amor, nº 100, ap 501 – Pituba, Salvador - BA
TEL.: (71) 98103-2480 FAX: ( ) _____-_____
E-MAIL: a_carvalho13@hotmail.com
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: André Carvalho
DATA DA COTAÇÃO: 25/11/2021
A EMPRESA ATENDE COM NOTA DE EMPENHO? (x) SIM ( ) NÃO

OBSERVAÇÕES:
1. Todos os valores apresentados nesta planilha devem englobar eventuais custos e/ou despesas com frete(s), tributo(s), imposto(s), etc., não sendo permitida qualquer tipo de alegação posterior de inadequação dos preços cotados, sob a alegação de não inclusão destes(as);
2. Os materiais/serviços objeto desta cotação deverão ser entregues/prestados, se for o caso, no seguinte endereço: Rua do Rouxinol, 115 – Imbuí – Salvador – Bahia – CEP: 41.720-052;
3. O fornecedor que apresenta esta cotação se compromete que a validade da mesma é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de emissão registrada.

Item	Discriminação	Und.	Qtd.	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Subtotal
01	**Serviço de captação de imagem.** Captação de áudio e imagem em Full HD. Diária de filmagem com 02 câmeras completas (câmera, tripé, lentes). Gravação de 12 episódios, sendo a captação de 02 programas por diária. Tempo médio de gravação por episódio é de 02 horas. A fornecedora deverá fornecer o material bruto integralmente em mídia digital. Datas de gravação serão definidas pela contratante.	Diária	06	Canon 6d MK- I	R$700,00	R$4.200,00
02	**Serviço de edição e finalização de vídeo.** Edição de vídeo de até 30 minutos, inserindo vinhetas de início e fim, videografismo e vídeo de tradução em Libras. A fornecedora deverá fazer os cortes, a montagem e a finalização. A decupagem, as vinhetas, o videografismo e o vídeo de tradução em Libras serão fornecidos pela contratante.	Episódio	12	Adobe Premiere pró 2021	R$1.100,00	R$13.200,00
TOTAL						**R$17.400**

Carimbo CNPJ e Assinatura

17.293.427/0001-28
ANDRE CARVALHO MARQUES DE SOUZA
Rua Messe do Amor, 100
Edif. Rio Uruguai, apt 501
Pituba-CEP: 41830-280
SALVADOR-BA

Atenciosamente,

Zimbra **cassia.costa@ifbaiano.edu.br**

Fwd: RE: Pedido de Cotação - Gravaçao e Edição

De : Glauco Neves de Meneses <glauco.meneses@ifbaiano.edu.br> Qui, 25 de nov de 2021 14:51

2 anexos

Assunto : Fwd: RE: Pedido de Cotação - Gravaçao e Edição

Para : Cassia Costa <cassia.costa@ifbaiano.edu.br>

Atenciosamente,

Glauco NevesTécnico AudiovisualIF Baiano - Reitoria

----- Mensagem encaminhada -----
De: André Carvalho <a_carvalho13@hotmail.com>
Para: Glauco Neves de Meneses <glauco.meneses@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Thu, 25 Nov 2021 14:46:35 -0300 (BRT)
Assunto: RE: Pedido de Cotação - Gravaçao e Edição

boa tarde.
Segue em anexo o orçamento referente ao pedido.

a disposição para qualquer esclarecimento

André Carvalho
71 98103 2480

_____
De: Glauco Neves de Meneses <glauco.meneses@ifbaiano.edu.br>
Enviado: terça-feira, 23 de novembro de 2021 19:01
Para: a_carvalho13@hotmail.com <a_carvalho13@hotmail.com>
Assunto: Pedido de Cotação - Gravaçao e Edição

Boa tarde,

Tudo bem?

Estamos iniciando um novo projeto de comunicação no IF Baiano e gostaríamos de cotar os serviços de captação de imagem e edição de 12 episódios de um programa que tratará, durante 2022, sobre relações étnico-raciais, conforme detalhado em documento em anexo.

A duração do programa será de 20 a 30 minutos. As datas de gravação e os temas dos episódios ainda serão definidos. Programamos gravar pelo menos 02 episódios por mês.

Estou à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Glauco Neves

Técnico Audiovisual
IF Baiano - Reitoria

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (1).pdf
443 KB

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.pdf
143 KB

Documento Digitalizado Público

Proposta - André Carvalho

Assunto: Proposta - André Carvalho
Assinado por: Cassia Santana
Tipo do Documento: Cotação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cassia Maria Souza Costa Santana**, **RELACOES PUBLICAS**, em 30/11/2021 14:07:21.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 292488
Código de Autenticação: bd07396fed

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano – Reitoria, CNPJ: 10.724.903/0001-79, vem formalmente, solicitar cotação de preços dos materiais e/ou serviços constantes na planilha abaixo:

PLANILHA DE COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: IGLU FILMES PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.915.839/0001-45
ENDEREÇO: Av. Estados Unidos, 528 ad. J.B de Araújo, Sala 1213 Salvador • Bahia • Brasil
TEL.: (71) 98108 – 0487
E-MAIL: petruspires@hotmail.com
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Petrus Pires
DATA DA COTAÇÃO: 27/11/2021
A EMPRESA ATENDE COM NOTA DE EMPENHO? (x) SIM ( ) NÃO

OBSERVAÇÕES:
1. Todos os valores apresentados nesta planilha devem englobar eventuais custos e/ou despesas com frete(s), tributo(s), imposto(s), etc., não sendo permitida qualquer tipo de alegação posterior de inadequação dos preços cotados, sob a alegação de não inclusão destes(as);
2. Os materiais/serviços objeto desta cotação deverão ser entregues/prestados, se for o caso, no seguinte endereço: Rua do Rouxinol, 115 – Imbuí – Salvador – Bahia – CEP: 41.720-052;
3. O fornecedor que apresenta esta cotação se compromete que a validade da mesma é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de emissão registrada.

Item	Discriminação	Und.	Qtd.	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Subtotal
01	**Serviço de captação de imagem.** Captação de áudio e imagem em Full HD. Diária de filmagem com 02 câmeras completas (câmera, tripé, lentes). Gravação de 12 episódios, sendo a captação de 02 program as por diária. Tempo médio de gravação por episódio é de 02 horas. A fornecedora deverá fornecer o material bruto integralmente em mídia digital. Datas de gravação serão definidas pela contratante.	Diária	06	Sony 7 iii	R$ 1000,00	R$ 6.000,00
02	**Serviço de edição e finalização de vídeo.** Edição de vídeo de até 30 minutos, inserindo vinhetas de início e fim, videografismo e vídeo de tradução em Libras. A fornecedora deverá fazer os cortes, a montagem e a finalização. A decupagem, as vinhetas, o videografismo e o vídeo de tradução em Libras serão fornecidos pela contratante.	Episódio	12	Premiere Pro	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
TOTAL						**R$ 20.400,00**

Carimbo CNPJ e Assinatura

IGLU FILMES PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.912.839/0001-45

Atenciosamente,

_____
Servidor requisitante
Cargo:

Data do pedido: _____/_____/_____.

Zimbra **cassia.costa@ifbaiano.edu.br**

Fwd: Re: Solicitação de cotação - Serviço de captação de áudio e vídeo e edição

De : Glauco Neves de Meneses <glauco.meneses@ifbaiano.edu.br>
Ter, 30 de nov de 2021 11:33
1 anexo

Assunto : Fwd: Re: Solicitação de cotação - Serviço de captação de áudio e vídeo e edição

Para : Cassia Costa <cassia.costa@ifbaiano.edu.br>

Atenciosamente,

Glauco NevesTécnico AudiovisualIF Baiano - Reitoria

----- Mensagem encaminhada -----
De: petrus pires <petruscinema@gmail.com>
Para: Glauco Neves de Meneses <glauco.meneses@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Tue, 30 Nov 2021 11:26:59 -0300 (BRT)
Assunto: Re: Solicitação de cotação - Serviço de captação de áudio e vídeo e edição

Segue a proposta.

Petrus PIres

Em ter., 30 de nov. de 2021 às 09:52, Glauco Neves de Meneses <glauco.meneses@ifbaiano.edu.br> escreveu:

> Bom dia,
>
> Tudo bem?
>
> Estamos iniciando um novo projeto de comunicação no IF Baiano e
> gostaríamos de cotar os serviços de captação de imagem e edição de 12
> episódios de um programa que tratará, durante 2022, sobre relações
> étnico-raciais, conforme detalhado em documento em anexo.
>
> A duração do programa será de 20 a 30 minutos. As datas de gravação e os
> temas dos episódios ainda serão definidos. Programamos gravar pelo menos 02
> episódios por mês.
>
> Estou à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.
>
>
> Atenciosamente,
>
> Glauco Neves
>

> Técnico Audiovisual
> IF Baiano - Reitoria
>
>
>

--
Petrus Pires - Socio diretor Iglu Filmes
(71) 99258-2996

COTACAO IGLU FINAL.pdf
629 KB

Documento Digitalizado Público

Proposta - Iglu Filmes

Assunto: Proposta - Iglu Filmes
Assinado por: Cassia Santana
Tipo do Documento: Cotação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cassia Maria Souza Costa Santana**, **RELACOES PUBLICAS**, em 30/11/2021 14:08:24.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 292490
Código de Autenticação: b3459285f1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:	Glauco Neves de Meneses	**SIAPE:**	3013136

ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**COTAÇÕES DE PREÇOS**						**MENOR VALOR UNITÁRIO**	**MENOR VALOR TOTAL**
				Parâmetro do inciso IV, art. 5° da IN n.° 73/2020		*Parâmetro do inciso IV, art. 5° da IN n.° 73/2020*		*Parâmetro do inciso IV, art. 5° da IN n.° 73/2020*			
				Mundo Comunicação Integrada LTDA ME – CNPJ: 08.583.589/0001-00		**André Carvalho Marques de Souza – CNPJ: 17.293.427/0001-28**		**Iglu Filmes Produções LTDA – CNPJ:07.915.839/0001-45**			
				V. UNT	**V. TOTAL**	**V. UNT**	**V. TOTAL**	**V. UNT**	**V. TOTAL**		
1	Serviço de captação de imagem. Captação de áudio e imagem em Full HD. Diária de filmagem com 02 câmeras completas (câmera, tripé, lentes). Gravação de 12 episódios, sendo a captação de 02 programas por diária. Tempo médio de gravação por episódio é de 02 horas. A fornecedora deverá fornecer o material bruto integralmente em mídia digital. Datas de gravação serão definidas pela contratante.	Diária	6	R$ 690,00	R$ 4.140,00	R$ 700,00	R$ 4.200,00	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00	**R$ 690,00**	**R$ 4.140,00**
2	Serviço de edição e finalização de vídeo. Edição de vídeo de até 30 minutos, inserindo vinhetas de início e fim, videografismo e vídeo de tradução em Libras. A fornecedora deverá fazer os cortes, a montagem e a finalização. A decupagem, as vinhetas, o videografismo e o vídeo de tradução em Libras serão fornecidos pela contratante.	Episódio	12	R$ 1.090,00	R$ 13.080,00	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	**R$ 1.090,00**	**R$ 13.080,00**
										VALOR TOTAL	**R$ 17.220,00**

ANÁLISE CRÍTICA DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS (Art. 6°, §3° da IN n.° 73/2020):

Foram obtidas cotações diretamente junto ao mercado fornecedor, e o uso do parâmetro IV do art. 5° da IN 73/2020. Os valores cotados estão próximos, não tendo preços

METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA (Art. 6°, da IN n.° 73/2020):

Foi escolhida a utilização do **MENOR** dos valores para a obtenção do preço de referência, devido a modalidade de contratação ser a Dispensa de Licitação por pequeno valor, com base na Lei n.° 8.666/93, art. 24, II.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (NO CASO DE EMPATES ENTRE PROPOSTAS)

Documento Digitalizado Público

Mapa Comparativo de Preços

Assunto: Mapa Comparativo de Preços
Assinado por: Cassia Santana
Tipo do Documento: Planilha
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cassia Maria Souza Costa Santana**, **RELACOES PUBLICAS**, em 30/11/2021 14:17:33.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 292497
Código de Autenticação: df59beec86

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Órgão de assessoramento - Diretoria de Comunicação

Despacho:

Atesto que as cotações foram realizadas conforme disposto na IN n.° 73/2020 e encaminho DFD e Mapa comparativo de preços.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Glauco Neves de Meneses, TECNICO EM AUDIOVISUAL, OA-DICOM, em 30/11/2021 14:41:54.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

TERMO DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

Número Processo:	23327.253747.2021-14
Setor de Finalização do Processo:	RET-COMPRAS
Data/Hora Finalização do Processo:	01/12/2021 11:10:24

DADOS DO USUÁRIO

Nome:	Dilma Souza Ribeiro
Matrícula SIAPE:	2340906
Cargo:	TECNICO EM CONTABILIDADE (PCIFE) - 701224
Lotação:	RET
Exercício:	RET-PROPLA

Justificativa

Será aberta a Dispensa Nº 12/2021.

Este documento foi emitido pelo SUAP e validado por **:**

Dilma Ribeiro

Documento Digitalizado Público

Processo Inicial 23327.253747.2021-14

Assunto: Processo Inicial 23327.253747.2021-14
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 03/12/2021 11:59:46.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 295718
Código de Autenticação: 03ffe11f0f

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa MUNDO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA ME de CNPJ nº 08.583.589/0001-00 representada pelo(a) Sr(a) Gustavo Caldas de Souza Castro declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo se for na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

08.583.589/0001-00
MUNDO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
Rua Irmã Maria Regina, nº 02/Térreo
Brotas - CEP: 40.286-020
SALVADOR - BA

Salvador, 29 de Novembro de 2021

Assinatura do(a) representante da empresa
Sócio Administrador ou Procurador * e carimbo da empresa

Documento Digitalizado Público

Declaração de que não emprega menor

Assunto: Declaração de que não emprega menor
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 03/12/2021 12:00:43.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 295722
Código de Autenticação: 22ca31d35e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº xxx/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO E A EMPRESA xxxxxxxxx

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com sede no(a) Rua do Rouxinol, 115 – Imbuí, na cidade de Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0001-79, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor XXXXXX, nomeado(a) pelo Decreto nº XX, de XXX de XXX, publicada no DOU de XX de XX de XXXX, inscrito(a) no CPF nº XXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXX, em XXXXXXXXXX doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX expedida pela (o) XXXXXX , e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXX e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº XX/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de captação de imagem e edição de vídeo de programa de entrevistas com especialistas e pesquisadores do IF Baiano e outras instituições sobre as relações étnico-raciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico da Dispensa de Licitação, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MED.	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de captação de imagem. Captação de áudio e imagem em Full HD. Diária de filmagem com 02 câmeras completas (câmera, tripé, lentes). Gravação de 12 episódios, sendo a captação de 02 programas por diária. Tempo médio de gravação por episódio é de 02 horas. A fornecedora deverá fornecer o material bruto integralmente em mídia digital. Datas de gravação serão definidas pela contratante.	Diária	06	R$690,00	R$4.140,00
02	Serviço de edição e finalização de vídeo. Edição de vídeo de até 30 minutos, inserindo vinhetas de início e fim, videografismo e vídeo de tradução em Libras. A fornecedora deverá fazer os cortes, a montagem e a finalização. A decupagem, as vinhetas, o videografismo e o vídeo de tradução em Libras serão fornecidos pela contratante.	Episódio	12	R$1.090,00	R$13.080,00
				VALOR TOTAL	R$17.220,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O objeto da licitação será formalizado por meio do presente instrumento, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ter seu prazo de execução prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 17.220,00 (dezessete mil e duzentos e vinte reais**).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26404
Fonte: 8350000000
Programa de Trabalho: 170832
Elemento de Despesa: 339039
PI: L20RLP01RPJ

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA, em conformidade com o estabelecido no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme o Projeto básico.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.4.1. o prazo de validade;

5.4.2. a data da emissão;

5.4.3. os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

5.4.4. o período de prestação dos serviços;

5.4.5. o valor a pagar; e

5.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

5.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

5.6.1. não produziu os resultados acordados;

5.6.2. deixou de executar as atividades CONTRATADAS, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Projeto Básico.

5.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.12. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

5.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

5.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão CONTRATANTE, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

5.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I= Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela variação do Índice Geral de Preços – Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os serviços serão requisitados, após assinatura do Termo de Contrato, por meio de Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE, preferencialmente, por meio eletrônico (e-mail), na qual constarão datas, valores, horários das gravações e o serviço a ser realizado autorizando o início da execução.

8.1.1. Após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Fiscal do Contrato, o serviço deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA;

8.1.2. Emissão e envio da Ordem de Serviço – O.S. deverá ocorrer com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias da realização das gravações;

8.1.3. Nenhum serviço deverá ser realizado sem a emissão da Ordem de Serviço, devidamente assinada ou subscrita pela Fiscalização do Contrato. A realização sem a devida Ordem de Serviço poderá acarretar o não pagamento da fatura;

8.1.4. A remuneração acontecerá sempre de forma fixa, condicionada à conclusão da edição de pelo menos 02 (dois) episódios;

8.1.5. Caso haja necessidade de alteração de local, data e/ou horário, cancelamento e adiamento da gravação previamente marcada, o referido fato deverá ser comunicado à empresa CONTRATADA com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência, não sendo imputado qualquer ônus financeiro ao CONTRATANTE;

8.2. É proibida a utilização de qualquer produto resultante dos serviços objeto da contratação sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de incidência das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

8.3. A CONTRATADA declara aceitar a cessão total e definitiva dos direitos autorais patrimoniais e de uso referentes aos resultados produzidos em consequência da prestação dos serviços.

8.4. Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto da contratação será recebido:

8.4.1. Provisoriamente, imediatamente após a gravação do programa e avaliação do material bruto por representante designado pela Dicom.

8.4.2. Definitivamente, após validação da Dicom do material editado e finalizado, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, sendo comunicado à CONTRATATADA no prazo de 2 (dois) dias úteis, para que emita a Nota fiscal ou Fatura com o valor exato de cada serviço realizado.

8.4.3. O material entregue dos serviços de captação de imagem e edição de vídeos será conferido por representantes da CONTRATANTE, designados pela Dicom, no sentido de identificar possíveis retificações a serem feitas no material entregue, ou validá-lo.

8.4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo responsável pela fiscalização do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4.5. Havendo rejeição do produto entregue, no todo ou em parte, a empresa contratada deverá refazê-los no prazo de 3 (três) dias úteis, observando as condições estabelecidas para a prestação.

8.4.6. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à empresa contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.5. O gestor e o fiscal designado pela CONTRATANTE serão os atores que participarão da gestão e fiscalização do contrato, aferindo o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados.

8.5.1. A CONTRATANTE designará um fiscal titular e um substituto para exercer a fiscalização do contrato resultante deste Projeto Básico que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

8.6.1. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis do adimplemento da parcela (mês) referente aos serviços prestados, o Fiscal do Contrato deverá realizar a avaliação dos documentos comprobatórios do cumprimento da obrigação contratual.

8.6.2. Após a avaliação constante no item, no fiscal deverá abrir o processo de pagamento no sistema, anexando os documentos de avaliação do serviço e encaminhar, elaborando Relatório Circunstanciado/despacho em consonância com suas atribuições, ao gestor do contrato.

8.6.3. Na hipótese da verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

9.1. Compete a CONTRATADA:

9.1.1. Executar os serviços por meio de profissional habilitado, em conformidade com as disposições constantes no Projeto Básico.

9.1.2. Observar e cumprir rigorosamente todas as normas técnicas que regulamentam a execução dos serviços especificados.

9.1.3. Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência razoável, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços dentro do prazo previsto, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela inobservância dos prazos, salvo justo motivo comprovado, caso fortuito ou força maior.

9.1.4. Executar diretamente os serviços contratados, vedada a subcontratação de outras empresas, responsabilizando-se integral e exclusivamente pela qualidade, apresentação e perfeição do objeto.

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os equipamentos e acessórios necessários para realização do serviço (câmeras completas, tripé, lentes, iluminação).

9.1.6. Entregar a primeira versão do vídeo com as vinhetas e recursos de videografismo em 3 (três) dias úteis após encaminhamento da decupagem e demais recursos supracitados pela CONTRATANTE.

9.1.7. Entregar a versão finalizada do vídeo em 2 (dois) dias úteis após encaminhamento do vídeo da tradução em Libras pela CONTRATANTE.

9.1.8. Responsabilizar-se pelo deslocamento dos profissionais até o local da prestação do serviço, bem como alimentação e outros encargos, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

9.1.9. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros por atos de dolo ou culpa provenientes da execução dos serviços.

9.1.10. Prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados pela fiscalização do contrato relacionados com as obrigações contratuais assumidas.

9.1.11. Manter sigilo (e não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros), sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto do contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

9.1.12. Refazer os serviços que estejam comprovadamente em desacordo com as normas legais ou em desconformidade com os padrões técnicos vigentes, dentro do prazo fixado no Projeto Básico.

9.1.13. Executar os serviços demandados sob supervisão, acompanhamento e fiscalização da CONTRATANTE, que verificará sua qualidade e indicará as correções dos serviços realizados em desacordo com o pactuado.

9.1.14. Informar e manter atualizados os dados referentes a endereço, números de telefone, celular, e-mail e outros meios hábeis para contato.

9.1.15. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

9.1.15.1. É considerado familiar nos termos do art. 2°, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;

9.1.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a CONTRATANTE;

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Projeto Básico.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.20. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9.2. Compete a CONTRATANTE:

9.2.1. Permitir acesso dos empregados da empresa CONTRATADA nas dependências do IF Baiano – Reitoria, se for o caso;

9.2.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e disposições contratuais.

9.2.3. Enviar a CONTRATADA calendário de gravação mensalmente com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

9.2.4. Encaminhar para a CONTRATADA vinhetas, recursos de videografismo e decupagem em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do material.

9.2.5. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

9.2.6. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

9.2.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.2.8. Disponibilizar o espaço físico e a infraestrutura necessária para execução dos serviços a serem realizados, em plenas condições de funcionamento e em compatibilidade com os serviços a serem executados.

9.2.9. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto do futuro contrato.

9.2.10. Anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas à execução do objeto.

9.2.11. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço.

9.2.12. Não permitir a execução dos serviços em desacordo com as obrigações assumidas.

9.2.13. Fazer cumprir as disposições deste Termo de Contrato e do Projeto Básico.

9.2.14. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

9.2.14.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados.

9.2.14.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.2.14.3. Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.2.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

9.2.16. Solicitar à CONTRATADA o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe são conferidas ou que de alguma forma venha constranger os participantes e/ou os organizadores do evento.

9.2.17. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, tanto quanto aos serviços relacionados ao evento e aos profissionais contratados, quanto à gestão do contrato.

9.2.18. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

10.1.1. pelo atraso na prestação do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

10.1.2. pela recusa em efetuar a prestação do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

10.1.3. pela demora em refazer o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

10.1.4. pela recusa da Contratada em refazer o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa ao refazimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

10.1.5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

10.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.3. As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:

10.3.1. Caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.

10.4. O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

10.7. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato.

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.1.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.1.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, nos casos aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente,

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Salvador, ... de..... de 2021

_____

Representante legal da CONTRATANTE – **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

_____

Representante legal da CONTRATADA – Assinatura e carimbo (CNPJ ou identificação do signatário)

TESTEMUNHAS:

Documento Digitalizado Público

Minuta de Contrato

Assunto: Minuta de Contrato
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Contrato
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 03/12/2021 12:03:05.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 295728
Código de Autenticação: 848a9ea56b

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Salvador, 3 de dezembro de 2021

PROJETO BÁSICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO TRADICIONAL

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Projeto Básico é a contratação de serviço de captação de imagem e edição de vídeo de programa de entrevistas com especialistas e pesquisadores do IF Baiano e outras instituições sobre as relações étnico-raciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A especificação, a quantidade e os valores estimados do objeto estão detalhados na planilha abaixo:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3778	Serviço de captação de imagem. Captação de áudio e imagem em Full HD. Diária de filmagem com 02 câmeras completas (câmera, tripé, lentes). Gravação de 12 episódios, sendo a captação de 02 programas por diária. Tempo médio de gravação por episódio é de 02 horas. A fornecedora deverá fornecer o material bruto integralmente em mídia digital. Datas de gravação serão definidas pela contratante.	Diária	06	R$690,00	R$4.140,00

02	3778	Serviço de edição e finalização de vídeo. Edição de vídeo de até 30 minutos, inserindo vinhetas de início e fim, videografismo e vídeo de tradução em Libras. A fornecedora deverá fazer os cortes, a montagem e a finalização. A decupagem, as vinhetas, o videografismo e o vídeo de tradução em Libras serão fornecidos pela contratante.	Episódio	12	1.090,00	13.080,00
VALOR TOTAL						**R$17.220,00**

1.3. Os valores de impostos, taxas, inclusive transporte e alimentação, bem como quaisquer outras despesas estarão inclusas no valor da proposta da CONTRATADA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Em um esforço de apresentar as ações referentes a relações étnico-raciais institucionais para além do Novembro Negro, como ações contínuas e condizentes com as práticas pedagógicas dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabis) do IF Baiano, a Dicom propõe ações comunicacionais conjuntas no intuito de avançar na visibilidade de questões sobre diversidade e multiculturalidade. Neste sentido, a proposta é promover debates de temáticas raciais relevantes em 12 edições especiais de um programa de entrevistas.

Com objetivo de aumentar a visibilidade da marca, fortalecer a imagem e a reputação institucional, solicito a contratação dos serviços de captação de imagem e edição dos episódios. Considerando a concorrida agenda de produção de vídeo do IF Baiano pela DICOM, faz-se necessário a contratação desses serviços, a fim de garantir a entrega e a qualidade das produções em 2021 |2022.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação direta será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

4. DESCRIÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O serviço consiste na captação de imagem e edição de 12 episódios de programa de entrevistas, voltado para o debate sobre as relações étnico-raciais, realizado por profissional devidamente habilitado(a).

4.2. A prestação dos serviços de captação de imagem deverá ser executada presencialmente na Sede da CONTRATANTE ou local designado por ela dentro da cidade de Salvador. O(a) profissional deverá se apresentar com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início do evento e permanecer no local, à disposição da CONTRATANTE, até a conclusão do serviço.

4.3. Os serviços serão requisitados, após assinatura do Termo de Contrato, por meio de Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE, preferencialmente, por meio eletrônico (e-mail), na qual constarão datas, valores, horários das gravações e o serviço a ser realizado autorizando o início da execução.

4.3.1 após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Fiscal do Contrato, o serviço deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA;

4.3.2 emissão e envio da Ordem de Serviço – O.S. deverá ocorrer com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias da realização das gravações;

4.3.3 nenhum serviço deverá ser realizado sem a emissão da Ordem de Serviço, devidamente assinada ou subscrita pela Fiscalização do Contrato. A realização sem a devida Ordem de Serviço poderá acarretar o não pagamento da fatura;

4.3.4 a remuneração acontecerá sempre de forma fixa, condicionada à conclusão da gravação de pelo menos 02 (dois) episódios;

4.3.5 caso haja necessidade de alteração de local, data e/ou horário, cancelamento e adiamento da gravação previamente marcada, o referido fato deverá ser comunicado à empresa CONTRATADA com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência, não sendo imputado qualquer ônus financeiro ao CONTRATANTE;

4.4. É proibida a utilização de qualquer produto resultante dos serviços objeto da contratação sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de incidência das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

4.5. A CONTRATADA declara aceitar a cessão total e definitiva dos direitos autorais patrimoniais e de uso referentes aos resultados produzidos em consequência da prestação dos serviços.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. a proposta deverá apresentar preço unitário e total dos itens, expresso em moeda nacional, considerando apenas duas casas decimais, já incluso todos os custos diretos e indiretos como frete, seguro, riscos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, acidentários ou comerciais, e quaisquer outras despesas incidentes na execução e no preço dos serviços objeto desta Dispensa de Licitação.

5.2. o estipulado na proposta para a execução do objeto é fixo e irreajustável, salvo se devidamente justificado e nas condições previstas em lei.

5.3. a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (Sessenta) dias consecutivos, contados da entrega das propostas.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1. o objeto da licitação será formalizado por meio de Termo de Contrato, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ter seu prazo de execução prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. no interesse da Administração Pública, o valor contratado poderá ser acrescido ou suprimido na forma do disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será permitido a subcontratação dos serviços contratados.

8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto da contratação será recebido:

8.1.1. Provisoriamente, após a gravação do programa e avaliação do material bruto

por representante designado pela Dicom.

8.1.2. Definitivamente, após validação da Dicom do material editado e finalizado, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, sendo comunicado à CONTRATATADA no prazo de 2 (dois) dias úteis, para que emita a Nota fiscal ou Fatura com o valor exato de cada serviço realizado.

8.2. O material entregue dos serviços de captação de imagem e edição de vídeos será conferido por representantes da CONTRATANTE, designados pela Dicom, no sentido de identificar possíveis retificações a serem feitas no material entregue, ou validá-lo.

8.2.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo responsável pela fiscalização do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.2.2. Havendo rejeição do produto entregue, no todo ou em parte, a empresa contratada deverá refazê-los no prazo de 3 (três) dias úteis, observando as condições estabelecidas para a prestação.

8.2.3. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à empresa contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O gestor e o fiscal designado pela CONTRATANTE serão os atores que participarão da gestão e fiscalização do contrato, aferindo o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados.

9.1.1. A CONTRATANTE designará um fiscal titular e um substituto para exercer a fiscalização do contrato resultante deste Projeto Básico que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

9.2.1. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis do adimplemento da parcela (mês) referente aos serviços prestados, o Fiscal do Contrato deverá realizar a avaliação dos documentos comprobatórios do cumprimento da obrigação contratual.

9.2.2. Após a avaliação constante no item 9.2.1., o fiscal deverá abrir o processo de pagamento no sistema, anexando os documentos de avaliação do serviço e encaminhar, elaborando Relatório Circunstanciado/despacho em consonância com suas atribuições, ao gestor do contrato.

9.2.3. Na hipótese da verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

10. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, RECURSOS E PROGRAMA DE TRABALHO

10.1. O valor total do objeto da contratação é R$ 17.220,00 (dezessete mil e duzentos e vinte reais).

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos, consignados no Orçamento Geral da União, os quais serão informados em documento apropriado pelo setor responsável, contendo todos os dados orçamentários.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, em conformidade com o estabelecido no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

11.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme informado neste Projeto Básico.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

> **11.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

> **11.4.1.** O prazo de validade;
>
> **11.4.2.** A data da emissão;
>
> **11.4.3.** Os dados do contrato e do órgão contratante;
>
> **11.4.4.** O período de prestação dos serviços;
>
> **11.4.5.** O valor a pagar; e
>
> **11.4.6.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

> **11.6.1.** Não produziu os resultados acordados;
>
> **11.6.2.** Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
>
> **11.6.3.** Deixou de utilizar os materiais, equipamentos e recursos humanos exigidos

para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

11.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

11.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

11.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6 / 100)/365 I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%<

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Compete ao fornecedor:

12.1.2 Executar os serviços por meio de profissional habilitado, em conformidade com as disposições constantes neste Projeto Básico.

12.1.2. Observar e cumprir rigorosamente todas as normas técnicas que regulamentam a execução dos serviços especificados.

12.1.3. Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência razoável, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços dentro do prazo previsto, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela inobservância dos prazos, salvo justo motivo comprovado, caso fortuito ou força maior.

12.1.4. Executar diretamente os serviços contratados, vedada a subcontratação de outras empresas, responsabilizando-se integral e exclusivamente pela qualidade, apresentação e perfeição do objeto.

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como as equipamentos e acessórios necessários para realização do serviço (câmeras completas, tripé, lentes, iluminação)

12.1.6. Entregar a primeira versão do vídeo com as vinhetas e recursos de videografismo em 3 (três) dias úteis após encaminhamento da decupagem e demais recursos supracitados pela CONTRATANTE.

12.1.7. Entregar a versão finalizada do vídeo em 2 (dois) dias úteis após encaminhamento do vídeo da tradução em Libras pela CONTRATANTE.

12.1.8. Responsabilizar-se pelo deslocamento dos profissionais até o local da prestação do serviço, bem como alimentação e outros encargos, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

12.1.9. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros por atos de dolo ou culpa provenientes da execução dos serviços.

12.1.10. Prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados pela fiscalização do contrato relacionados com as obrigações contratuais assumidas.

12.1.11. Manter sigilo (e não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros), sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto do contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

12.1.12. Refazer os serviços que estejam comprovadamente em desacordo com as normas legais ou em desconformidade com os padrões técnicos vigentes, dentro do prazo fixado neste instrumento.

12.1.13. Executar os serviços demandados sob supervisão, acompanhamento e fiscalização da CONTRATANTE, que verificará sua qualidade e indicará as correções dos

serviços realizados em desacordo com o pactuado.

12.1.14. Informar e manter atualizados os dados referentes a endereço, números de telefone, celular, e-mail e outros meios hábeis para contato.

12.1.15. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

12.1.15.1. É considerado familiar nos termos do art. 2°, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;

12.1.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a CONTRATANTE;

12.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste documento.

12.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.20. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Compete a CONTRATANTE:

13.1.1. Permitir acesso dos empregados da empresa CONTRATADA nas dependências do IF Baiano – Reitoria, se for o caso;

13.1.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e disposições contratuais.

13.1.3. Enviar a CONTRATADA calendário de gravação mensalmente com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

13.1.4. Encaminhar para a CONTRATADA vinhetas, recursos de videografismo e decupagem em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do material.

13.1.5. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.1.6. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

13.1.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

13.1.8. Disponibilizar o espaço físico e a infraestrutura necessária, exceto equipamentos, para execução dos serviços a serem realizados, em plenas condições de funcionamento e em compatibilidade com os serviços a serem executados.

13.1.9. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto do futuro contrato.

13.1.10. Anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas à execução do objeto.

13.1.11. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço.

13.1.12. Não permitir a execução dos serviços em desacordo com as obrigações assumidas.

13.1.13. Fazer cumprir as disposições do Termo de Contrato e deste Projeto Básico.

13.1.14. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

13.1.14.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados.

13.1.14.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

13.1.14.3. Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

13.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

13.1.16. Solicitar à CONTRATADA o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe são conferidas ou que de alguma forma venha constranger os participantes e/ou os organizadores do evento

13.1.17. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, tanto quanto aos serviços relacionados ao evento e aos profissionais contratados, quanto à gestão do contrato.

13.1.18. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

14.1.1 pelo atraso na prestação do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

14.1.2 pela recusa em efetuar a prestação do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

14.1.3 pela demora em refazer o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

14.1.4 pela recusa da Contratada em refazer o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa ao refazimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da

rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

14.1.5 pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

14.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.3. As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:

14.3.1 caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.

14.4. O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

14.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

14.7. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cristina Mascarenhas Santos**, **COORDENADOR COMUNICACAO SOCIAL - CD4 - OA-DICOM**, em 03/12/2021 09:02:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 265844
Código de Autenticação: d251976e87

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Aprovo o Projeto Básico anexo ao processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, REITOR - SUBSTITUTO - RET, RET-COMPRAS, em 03/12/2021 13:32:59.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUNDO COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
CNPJ: 08.583.589/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:32:53 do dia 03/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2022.
Código de controle da certidão: **1828.37A7.883E.B03D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDO COMUNICACAO INTEGRADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.583.589/0001-00
Certidão nº: 55824620/2021
Expedição: 03/12/2021, às 14:35:57
Validade: 31/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDO COMUNICACAO INTEGRADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.583.589/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.583.589/0001-00
Razão Social: MUNDO COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
Endereço: RUA IRMA MARIA REGINA 2 TERREO / BROTAS / SALVADOR / BA / 40285-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2021 a 30/12/2021

Certificação Número: 2021120100554838051176

Informação obtida em 03/12/2021 14:37:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 281.682/001-95
CNPJ: 08.583.589/0001-00

Contribuinte:	MUNDO COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - ME
Endereço:	Rua Irmã Maria Regina, Nº 02 TÉRREO BROTAS 40.285-020

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 14:44:53 horas do dia 03/12/2021.
Válida até dia 01/06/2022.

Código de controle da certidão: **DD8E.118C.39D6.0002.B264.2CE2.6735.BE75**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 03/12/2021 15:13

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20214993978**

RAZÃO SOCIAL	
MUNDO COMUNICACAO INTEGRADA LTDA ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **08.583.589/0001-00**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/12/2021 15:14:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MUNDO COMUNICACAO INTEGRADA LTDA**
CNPJ: **08.583.589/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 03/12/2021 16:39:09
Usuário: 86412973591

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
08583589	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

**** Registros incluídos há até 30 dias.***

Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 07/12/2021 09:21:43
Usuário: 86412973591

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
88709981500	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

**** Registros incluídos há até 30 dias.***

Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 07/12/2021 09:23:41
Usuário: 86412973591

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
94614130500	WEIDER GUSTAVO SILVA REGIS	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*

Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 07/12/2021 09:24:27
Usuário: 86412973591

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
95766847572	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

**** Registros incluídos há até 30 dias.***

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/12/2021 às 20:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 887.099.815-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61AE.9D0F.153F.7423 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/12/2021 às 20:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 946.141.305-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61AE.9DF9.49F8.D657 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/12/2021 às 20:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 957.668.475-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61AE.9ED6.7175.6878 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUSTAVO CALDAS DE SOUZA CASTRO**

CPF/CNPJ: **887.099.815-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:32:05 do dia 06/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 15AC061221203205

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WEIDER GUSTAVO SILVA REGIS**

CPF/CNPJ: **946.141.305-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:35:37 do dia 06/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: KYVF061221203537

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DANIEL MACIEL RIBEIRO**

CPF/CNPJ: **957.668.475-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:39:00 do dia 06/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: AT7H061221203900

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 88709981500

LIMPAR

Data da consulta: 06/12/2021 19:52:50
Data da última atualização: 06/12/2021 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 94614130500

LIMPAR

Data da consulta: 06/12/2021 19:52:50
Data da última atualização: 06/12/2021 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 95766847572

LIMPAR

Data da consulta: 06/12/2021 19:52:50
Data da última atualização: 06/12/2021 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 88709981500

LIMPAR

Data da consulta: 06/12/2021 20:05:50
Data da última atualização: 06/12/2021 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 94614130500

LIMPAR

Data da consulta: 06/12/2021 20:05:50
Data da última atualização: 06/12/2021 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 95766847572

LIMPAR

Data da consulta: 06/12/2021 20:05:50
Data da última atualização: 06/12/2021 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Documento Digitalizado Público

Certidões Negativas Consolidadas

Assunto: Certidões Negativas Consolidadas
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Certidão
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 07/12/2021 09:29:36.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 297586
Código de Autenticação: edf6b36894

Minuta #3783

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Documento 268729

INTERESSADO: OA-DICOM

Solicitamos a V. Sª., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Contratação de serviços de captação de áudio e imagem e edição de vídeo.	SERVIÇO	06	R$ 690,00	R$ 4.140,00
				VALOR TOTAL	**R$ 4.140,00**

A) DO OBJETO: Realização de despesa no pagamento da contratação de serviços de captação de áudio e imagem e edição de vídeo., através de Dispensa de licitação n.° 12/2021, com a empresa **MUNDO COMUNICACAO INTEGRADA LTDA –** CNPJ: 08.583.589/0001-00 A despesa está estimada em R$ 4.140,00 (Quatro mil e cento e quarenta reais), conforme especificação do quadro acima.

B) DA MOTIVAÇÃO: A presente contratação justifica-se devido a necessidade de realizar um esforço de apresentar as ações referentes a relações étnico-raciais institucionais para além do Novembro Negro, como ações contínuas e condizentes com as práticas pedagógicas dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabis) do IF Baiano, a Dicom propõe ações comunicacionais conjuntas no intuito de avançar na visibilidade de questões sobre diversidade e multiculturalidade. Neste sentido, a proposta é promover debates de temáticas raciais relevantes em 12 edições especiais de um programa de entrevistas.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da lei 8666.

D) TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ON AGU 52/2014):

- ATIVIDADE (Despesa ordinária, rotineira, destinada à manutenção da ação governamental): ( )

- PROJETO (Despesa que cria, expande ou aperfeiçoa a ação governamental): ( )

E) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho nº: XXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Elemento de Despesa nº: XXXXXXXXXXXXXXX;

- Fonte de Recurso nº: XXXXXXXXXXXXXXX;

- PTRES nº.: XXXXXXXXXXXXXXX;

- Valor Disponível: XXXXXXXXXXXXXXX;

- Data: XXXXXXXXXXXXXXX;

Declaro a existëncia de saldo para
contratação do SERVIÇO acima.

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Solicito o preenchimento e assinatura do pedido com disponibilidade orçamentária conforme minuta em anexo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 07/12/2021 09:58:43.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 61/2021 - RET-DORC/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

INTERESSADO: OA-DICOM

Solicitamos a V. Sª., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Contratação de serviços de captação de áudio e imagem e edição de vídeo.	SERVIÇO	06	R$ 690,00	R$ 4.140,00
				VALOR TOTAL	**R$ 4.140,00**

A) DO OBJETO: Realização de despesa no pagamento da contratação de serviços de captação de áudio e imagem e edição de vídeo., através de Dispensa de licitação n.° 12/2021, com a empresa **MUNDO COMUNICACAO INTEGRADA LTDA –** CNPJ: 08.583.589/0001-00 A despesa está estimada em R$ 4.140,00 (Quatro mil e cento e quarenta reais), conforme especificação do quadro acima.

B) DA MOTIVAÇÃO: A presente contratação justifica-se devido a necessidade de realizar um esforço de apresentar as ações referentes a relações étnico-raciais institucionais para além do Novembro Negro, como ações contínuas e condizentes com as práticas pedagógicas dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabis) do IF Baiano, a Dicom propõe ações comunicacionais conjuntas no intuito de avançar na visibilidade de questões sobre diversidade e multiculturalidade. Neste sentido, a proposta é promover debates de temáticas raciais relevantes em 12 edições especiais de um programa de entrevistas.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da lei 8666.

D) TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ON AGU 52/2014):

- ATIVIDADE (Despesa ordinária, rotineira, destinada à manutenção da ação governamental): (x)

- PROJETO (Despesa que cria, expande ou aperfeiçoa a ação governamental): ( )

E) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho nº: 12363501220RL0029;

- Elemento de Despesa nº: 339000;

- Fonte de Recurso nº: 8350000000;

- PTRES nº.: 170832;

- Valor Disponível: 232.813,47;

- Data: 07/12/2021;

Declaro a existência de saldo para
contratação do SERVIÇO acima.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diogo Soares de Melo Magalhaes**, **DIRETOR - CD0003 - RET-DORC**, em 07/12/2021 16:27:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 269079
Código de Autenticação: d3d1ac024f

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

PEDIDO Nº. 61/2021 - Interessado: OA-DICOM - Diante da solicitação, autorizo a despesa especificada. Obedeçam-se as formalidades legais

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, REITOR - SUBSTITUTO - RET, RET-COMPRAS, em 07/12/2021 18:42:10.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 52, DE 25 DE ABRIL DE 2014 (*)

"AS DESPESAS ORDINÁRIAS E ROTINEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO, JÁ PREVISTAS NO ORÇAMENTO E DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS PREEXISTENTES, DISPENSAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NOS INCISOS I E II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000".

REFERÊNCIA: Art. 16 da LC 101, de 2000; Lei nº 11.768, de 2008; Lei nº 12.017, de 2009; Lei nº 12.309, de 2010; Acórdão TCU nº 883/2005 - Primeira Câmara.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(*) Editada pela Portaria AGU nº 124, de 25 de abril de 2014, publicada no DOU I 2/5/2014, p.2-3

*** Este texto não substitui a publicação oficial.**

Documento Digitalizado Público

ON 52 - DISPENSA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Assunto: ON 52 - DISPENSA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 27/11/2020 10:03:51.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 298285
Código de Autenticação: 9c13f79648

Zimbra **cassia.costa@ifbaiano.edu.br**

Minuta de contrato - Serviço de captação de imagem e edição de vídeo

De : Cassia Costa <cassia.costa@ifbaiano.edu.br> Seg, 06 de dez de 2021 10:20

Assunto : Minuta de contrato - Serviço de captação de imagem e edição de vídeo 2 anexos

Para : Contratos IF Baiano <contratos@ifbaiano.edu.br>

Cc : Glauco Neves de Meneses <glauco.meneses@ifbaiano.edu.br>, Ascom <comunicacao@ifbaiano.edu.br>

Bom dia, Edilson

Tudo bem?

Segue minuta de contrato para o serviço de captação de imagem e edição de vídeo.

Atenciosamente,

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Cássia Costa
Relações Públicas
Coordenação de Comunicação Social - Reitoria
71 3186 0045 Ramal: 203

marca-assinatura-email-if-baiano.png
3 KB

MINUTA DE CONTRATO- Edição.docx
38 KB

Documento Digitalizado Público

Solicitação de análise da Minuta de Contrato ao Setor de Contratos

Assunto: Solicitação de análise da Minuta de Contrato ao Setor de Contratos
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: E-mail
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 08/12/2021 09:17:11.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 298289
Código de Autenticação: 224d47c5ca

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Segue processo para conhecimento da Procuradoria Federal junto ao IF Baiano para análise e emissão de Parecer Jurídico.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 08/12/2021 09:18:47.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROCURADORIA FEDERAL
RUA DO ROUXINOL, 115, IMBUI. SALVADOR - BAHIA

PARECER n. 00538/2021/PFIFBAIANO/PFIFBAIANO /PGF/AGU

NUP: 23327.253860/2021-08
INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO. Reitoria

ASSUNTO: Contratação de serviços de captação de áudio e imagem e edição de vídeo. Dispensa em Razão do Valor. Minuta de Contrato.

Ementa: Contratação de serviços de captação de áudio e imagem e edição de vídeo. Dispensa em Razão do Valor. Minuta de Contrato. Aprovação com recomendações.

1. I – RELATÓRIO

1. Enviado o processo administrativo acima referenciado a esta Procuradoria para contratação direta com fundamento no art. 24, inciso II, por meio de dispensa em razão do valor, para contratação de serviços de captação de áudio e imagem e edição de vídeo mediante contrato a ser firmado pela Reitoria do IF Baiano. Minuta de Contrato acostada aos autos.

2. Esclareça-se, por oportuno, que a análise feita pelo signatário restringiu-se aos aspectos legais, não havendo qualquer manifestação tendente a avaliar o juízo de conveniência e oportunidade, por ser matéria intangível à Procuradoria.

3. A função do Órgão Jurídico é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada. Importante salientar, que o exame dos autos processuais é adstrito a seus aspectos jurídicos, o que exclui, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

4. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro de seu ramo de competência.

5. **Instrui os autos:**

a. autorização para a contratação, fl. 3;
b. OFICIO 12/2021 - OA-DICOM/RET/IFBAIANO, solicitação da contratação, fls. 8;
c. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, fls. 13/14;
d. cotação de preços (fls. 16/28);
e. mapa de preços, fls. 30;
f. minuta do Termo de Contrato (fls. 37/49);
g. Projeto Básico, aprovado pela autoridade administrativa (fls. 51/60);
h. certidões de regularidade fiscal e de idoneidade (fls. 61/83);
i. indicação da disponibilidade orçamentária ou justificativa, fls. 895;
j. autorização da despesa, fls. 88;

6. Juntar ao processo:

a. **declaração de impacto orçamentário,** declaração de adequação orçamentária-financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade como plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

7. A necessidade de análise e aprovação jurídica da minuta de termo aditivo decorre do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, segundo o qual *"as minutas de editais de licitação, bem como as dos **contratos**, acordos, convênios ou ajustes **devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração"*** (sem grifos no original).

8. O art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 trata da contratação com dispensa de licitação em razão do valor e dispõe que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez**;

9. Destaco, no entanto, que a LEI Nº 14.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 promoveu a atualização dos valores das modalidades de licitação, *in verbis:*

Art. 1º A administração pública dos entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos fica autorizada a:

I - dispensar a licitação de que tratam os incisos I e II do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) R$ 100.000,00 (cem mil reais), para obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente; e

b) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para outros serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou de compra de maior vulto, que possam ser realizados de uma só vez;

11. Conforme consta na instrução a contratação terá um valor estimado de R$ 12.000,00, o que permite o enquadramento normativo neste fundamento legal.

12. Não se trata de serviço continuado, a contratação objetiva atender a demanda específica, a exigir Estudo Técnico Preliminar; mapa de riscos; análise da pesquisa de preços, nos termos do art. 20 da INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, o que consta dos autos, **restringindo-se a possibilidade de prorrogação do contrato ao cumprimento de seu objeto**, **recomendando-se que tal observação seja inserida na minuta do contrato, cláusula segunda.**

13. De acordo com o Tribunal de Contas da União, os sistemas oficiais de referência da administração pública, como o Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br, refletem, em boa medida, os preços de mercado e, por gozarem de presunção de veracidade, devem ter precedência em relação à utilização de cotações feitas diretamente com empresas do mercado (Acórdão 1923/2016 Plenário).

14. Ainda segundo a Corte de Contas federal, a pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não pode ter como único foco propostas solicitadas a fornecedores. Ela deve **priorizar** os parâmetros disponíveis no Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal e as contratações similares realizadas por entes públicos, em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG Nº 5, de 27 de junho de 2014 (Acórdão nº 718/2018 – Plenário). Justificar, em relação ao presente processo.

15. A minuta do contrato delimita o objeto, os direitos e deveres das partes, em conjunto com o projeto básico.

III – CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, inexiste impedimento legal para a contratação direta com fulcro no art. 24, incisos II da Lei 8.666/93, desde que observadas as recomendações do presente parecer, em especial o item 12.

Salvador, 10 de dezembro de 2021.

Osvaldo de Almeida Neto
Procurador-chefe
Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal Baiano

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23327253860202108 e da chave de acesso d6db73db

Documento Digitalizado Público

PARECER Nº 538.2021 - EMITIDO EM 10.12.2021

Assunto: PARECER Nº 538.2021 - EMITIDO EM 10.12.2021
Assinado por: Osvaldo Neto
Tipo do Documento: Parecer
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Osvaldo Almeida Neto**, **PROCURADOR CHEFE - CD3 - OA-PF** , em 10/12/2021 10:10:47.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 300273
Código de Autenticação: a26bf3c7dd

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Em relação à recomendação de juntar ao processo a declaração de impacto orçamentário, tendo em vista que a contratação foi classificada, na dotação orçamentária como ATIVIDADE, foi inserido a ON AGU 52, que isenta da declaração de impacto orçamentário nesta situação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 10/12/2021 10:44:28.

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação/Dispensa

Ambiente: PRODUÇÃO

Encerrar Dispensa

10/12/2021 11:39:42

A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação
26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO

Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso	Cotação/Dispensa Eletrônica
Dispensa de Licitação	00012/2021	Lei nº 8.666	Art. 24º	II	Não

Compra Com Disputa	Justificativa
Não	LC 123/2006 e Dec 8.538/2015 (Não há três fornecedores competitivos)

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Contratação de serviço de captação de imagem e edição de vídeo de programa de entrevistas com especialistas e pesquisadores do IF Baiano e outras instituições sobre as relações étnico-raciais

Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R$)	Data da Declaração
2	17.220,00	01/12/2021

Encerrar Compra

Dispensa

Solução SERPRO

Documento Digitalizado Público

Lançamento da Dispensa no Siasg

Assunto: Lançamento da Dispensa no Siasg
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 10/12/2021 11:41:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 300419
Código de Autenticação: ce1ed564f7

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Segue processo para a emissão da nota de empenho e encaminhamento ao setor requisitante OA-DICOM.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 10/12/2021 11:43:21.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA ORÇAMENTÁRIA

Despacho:

Ao Compras Os itens da minuta de disponibilidade orçamentária estão diferentes do lançamento da dispensa.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Diogo Soares de Melo Magalhaes, DIRETOR - CD0003 - RET-DORC, RET-DORC, em 10/12/2021 12:26:58.

Minuta #3804

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Documento 270676

INTERESSADO: OA-DICOM

Solicitamos a V. Sª., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Serviço de captação de imagem. Captação de áudio e imagem em Full HD. Diária de filmagem com 02 câmeras completas (câmera, tripé, lentes). Gravação de 12 episódios, sendo a captação de 02 programas por diária. Tempo médio de gravação por episódio é de 02 horas. A fornecedora deverá fornecer o material bruto integralmente em mídia digital. Datas de gravação serão definidas pela contratante.	SERVIÇO	06	R$ 690,00	R$ 4.140,00
02	Serviço de edição e finalização de vídeo. Edição de vídeo de até 30 minutos, inserindo vinhetas de início e fim, videografismo e vídeo de tradução em Libras. A fornecedora deverá fazer os cortes, a montagem e a finalização. A decupagem, as vinhetas, o videografismo e o vídeo de tradução em Libras serão fornecidos pela contratante.	SERVIÇO	12	R$ 1.090,00	R$ 13.080,00
					R$ 17.220,00

A) DO OBJETO: Realização de despesa no pagamento da contratação de serviços de captação de áudio e imagem e edição de vídeo., através de Dispensa de licitação n.° 12/2021, com a empresa **MUNDO COMUNICACAO INTEGRADA LTDA –** CNPJ: 08.583.589/0001-00 A despesa está estimada em R$ 17.220,00 (Dezessete mil e duzentos e vinte reais), conforme especificação do quadro acima.

B) DA MOTIVAÇÃO: A presente contratação justifica-se devido a necessidade de realizar um esforço de apresentar as ações referentes a relações étnico-raciais institucionais para além do Novembro Negro, como ações contínuas e condizentes com as práticas pedagógicas dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabis) do IF Baiano, a Dicom propõe ações comunicacionais conjuntas no intuito de avançar na visibilidade de questões sobre diversidade e multiculturalidade. Neste sentido, a proposta é promover debates de temáticas raciais relevantes em 12 edições especiais de um programa de entrevistas.

C) DA FUNDAMENTAÇAO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da lei 8666.

D) TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ON AGU 52/2014):

- ATIVIDADE (Despesa ordinária, rotineira, destinada à manutenção da ação governamental): ( )

- PROJETO (Despesa que cria, expande ou aperfeiçoa a ação governamental): ( )

E) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho nº: XXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Elemento de Despesa nº: XXXXXXXXXXXXXXX;

- Fonte de Recurso nº: XXXXXXXXXXXXXXX;

- PTRES nº.: XXXXXXXXXXXXXXX;

- Valor Disponível: XXXXXXXXXXXXXXX;

- Data: XXXXXXXXXXXXXXX;

Declaro a existência de saldo para
contratação do SERVIÇO acima.

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Segue processo para a emissão da nota de empenho e encaminhamento ao setor requisitante OA-DICOM.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 10/12/2021 12:58:39.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 63/2021 - RET-DORC/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

INTERESSADO: OA-DICOM

Solicitamos a V. Sª., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Serviço de captação de imagem. Captação de áudio e imagem em Full HD. Diária de filmagem com 02 câmeras completas (câmera, tripé, lentes). Gravação de 12 episódios, sendo a captação de 02 programas por diária. Tempo médio de gravação por episódio é de 02 horas. A fornecedora deverá fornecer o material bruto integralmente em mídia digital. Datas de gravação serão definidas pela contratante.	SERVIÇO	06	R$ 690,00	R$ 4.140,00
02	Serviço de edição e finalização de vídeo. Edição de vídeo de até 30 minutos, inserindo vinhetas de início e fim, videografismo e vídeo de tradução em Libras. A fornecedora deverá fazer os cortes, a montagem e a finalização. A decupagem, as vinhetas, o videografismo e o vídeo de tradução em Libras serão fornecidos pela contratante.	SERVIÇO	12	R$ 1.090,00	R$ 13.080,00
					R$ 17.220,00

A) DO OBJETO: Realização de despesa no pagamento da contratação de serviços de captação de áudio e imagem e edição de vídeo., através de Dispensa de licitação n.° 12/2021, com a empresa **MUNDO COMUNICACAO INTEGRADA LTDA –** CNPJ: 08.583.589/0001-00 A despesa está estimada em R$ 17.220,00 (Dezessete mil e duzentos e vinte reais), conforme especificação do quadro acima.

B) DA MOTIVAÇÃO: A presente contratação justifica-se devido a necessidade de

realizar um esforço de apresentar as ações referentes a relações étnico-raciais institucionais para além do Novembro Negro, como ações contínuas e condizentes com as práticas pedagógicas dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabis) do IF Baiano, a Dicom propõe ações comunicacionais conjuntas no intuito de avançar na visibilidade de questões sobre diversidade e multiculturalidade. Neste sentido, a proposta é promover debates de temáticas raciais relevantes em 12 edições especiais de um programa de entrevistas.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da lei 8666.

D) TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ON AGU 52/2014):

- ATIVIDADE (Despesa ordinária, rotineira, destinada à manutenção da ação governamental): (x)

- PROJETO (Despesa que cria, expande ou aperfeiçoa a ação governamental): ( )

E) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho nº: 12363501220RL0029;
- Elemento de Despesa nº: 339000;
- Fonte de Recurso nº: 8100000000;
- PTRES nº.: 170832;
- Valor Disponível: 106.938,80;
- Data: 10/12/2021;

Declaro a existência de saldo para
contratação do SERVIÇO acima.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diogo Soares de Melo Magalhaes**, **DIRETOR - CD0003 - RET-DORC**, em 10/12/2021 14:06:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 270721
Código de Autenticação: 90ef244844

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA ORÇAMENTÁRIA

Despacho:

Ao Nucopi Para colher assinatura do empenho 2021NE000233.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Diogo Soares de Melo Magalhaes, DIRETOR - CD0003 - RET-DORC, RET-DORC, em 10/12/2021 15:14:16.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 15/12/2021 14:15
Usuário: ***.847.805-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158129	INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
10.724.903/0001-79	RUA DO ROUXINOL, 115 - IMBUI SALVADOR - BA	41720-052

Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	71 3186-0001

Ano	Tipo	Número
2021	NE	233

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170832	8100000000	339039	151406	L20RLP01FIJ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/12/2021	Global	23327.253860/2021-08	0,0000	17.220,00

Favorecido

Código	Nome
08.583.589/0001-00	MUNDO COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

Endereço	CEP
IRMA MARIA REGINA 2 TERREO BROTAS	40285-020

Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
11	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

REALIZAÇÃO DE DESPESA NO PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E IMAGEM E EDIÇÃO DE VÍDEO.
DICOM 23327.253860/2021-08

Local da Entrega

REITORIA - SALVADOR

Informação Complementar

15812906000122021 - UASG Minuta: 158129

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/12/2021 10:38:04	Alteração

Data e hora da consulta: 15/12/2021 14:15
Usuário: ***.847.805-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	17.220,00

Subelemento 49 - PRODUCOES JORNALISTICAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de captação de imagem. Captação de áudio e imagem em Full HD. Diária de filmagem com 02 câmeras completas (câmera, tripé, lentes). Gravação de 12 episódios, sendo a captação de 02 programas por diária. Tempo médio de gravaçãopor episódio é de 02 horas. A fornecedora deverá fornecer o material bruto integralmente em mídia digital. Datas de gravação serão definidas pela contratante.	4.140,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/12/2021	Inclusão	6,00000	690,0000	4.140,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Serviço de edição e finalização de vídeo. Edição de vídeo de até 30 minutos, inserindo vinhetas de início e fim, videografismo e vídeo de tradução em Libras. A fornecedora deverá fazer os cortes, a montagem e a finalização. A decupagem, as vinhetas, o videografismo e o vídeo de tradução em Libras serão fornecidos pela contratante.	13.080,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/12/2021	Inclusão	12,00000	1.090,0000	13.080,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
***.247.615-**
15/12/2021 10:38:04

Gestor Financeiro
JOSE VIROLLI CHAVES
***.134.545-**
14/12/2021 10:57:08

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/12/2021 10:38:04	Alteração

Documento Digitalizado Público

nota de empenho 233

Assunto: nota de empenho 233
Assinado por: Fernanda Costa
Tipo do Documento: Nota de Empenho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernanda Souza Costa**, **CHEFE - FG1 - RET-NUCOPI**, em 15/12/2021 14:25:11.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 303286
Código de Autenticação: d7325d82d5

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Núcleo de Controle, Planejamento e informações Gerenciais

Despacho:

Prezados, boa tarde. Segue processo com nota anexa.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Fernanda Souza Costa, CHEFE - FG1 - RET-NUCOPI, RET-NUCOPI, em 15/12/2021 14:27:00.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Segue processo para formalização do contrato.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 15/12/2021 15:16:45.